

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025****Processo:** 00.000528/2025-45**Assunto:** Aquisição de cota de patrocínio para p Show Rural Coopaval 2025**Interessado:** Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Cascavel**Unidade Gestora:** GEV

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Cascavel - AREAC**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Adcon nº 18/2025 (1140751), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Cascavel - AREAC**CNPJ/CPF:** 72.325.673/0001-22

Objeto: Aquisição de cota de patrocínio para o Show Rural Coopaval 2025, com ênfase em inovação tecnológica e práticas sustentáveis, especialmente para o setor agrícola, para atender as necessidades Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2025, em Cascavel-PR.

Vigência: Da data da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE até 14 de março de 2025.**Valor total da contratação:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.040 - Patrocínios**Centro de custo:** 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Cascavel - AREAC**, no valor global de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 06/02/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1141063** e o código CRC **8F4BAB9A**.

Referência: Processo nº CF-00.000528/2025-45

SEI nº 1141063